PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ

LEI Nº 17.546, DE 05 DE JULHO DE 2012.

17546/2012

04 08 12 05 07 12

Prorroga o prazo de vigência das contratações temporárias celebradas com base na Lei 17.472/2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2012 o prazo de vigência das contratações temporárias celebradas com base na Lei 17.472, no âmbito da Secretaria Municipal do Meio-Ambiente de Marabá.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará em 05 de julho de 2012.

MAURINO MAGALHÃES DE LIMA
Prefeito Municipal